



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro δ CGC.08.742.439/0001-00 δ Tel.(83) 3387-1066 δ E-mail: pmsslroca@ig.com.br δ Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"  
PROCURADORIA GERAL

**Processo Administrativo nº. 00040/2019**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PADRÕES DE FUTEBOL MASCULINO**

Modalidade: **LICITAÇÃO – DISPENSA Nº. 00011/2019**

**PARECER**

Cuida-se de Processo Administrativo que dispõe sobre Dispensa de Licitação, objetivando **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PADRÕES DE FUTEBOL MASCULINO**, à apreciação desta Procuradoria Geral.

É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública, ressalvados os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Contudo, o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

***"Art. 24. É dispensável a licitação:***

***[...]***

***I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e***



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro - CGC.08.742.439/0001-00 - Tel.(83) 3387-1066 - E-mail: pmssiroca@ig.com.br - Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"  
PROCURADORIA GERAL

*serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

Por sua vez, o Artigo 23, inciso I, letra "a", assim dispõe:

*"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

- a. convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
- b. tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*
- c. concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

***II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior***

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais***
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais*
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)."*

Se faz mister informar, que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados através do Decreto Federal 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro - CGC.08.742.439/0001-00 - Tel.(83) 3387-1066 - E-mail: pmsslroca@ig.com.br - Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"  
PROCURADORIA GERAL

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**I - para obras e serviços de engenharia:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**

**c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Portanto, insta salientar que para contratação de serviços que não sejam de engenharia, nos termos da Lei, até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta mil reais), é dispensável a necessidade de licitar.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para execução dos serviços objeto da contratação, o que se depreende da proposta apresentada pela empresa interessada.

Conclui-se, portanto, que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei, está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

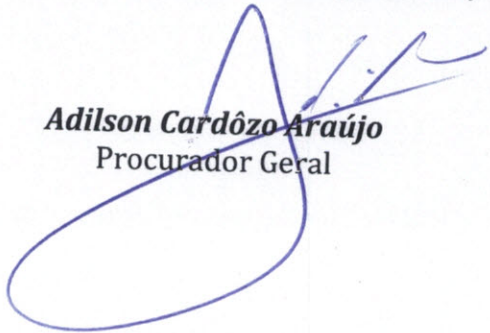
R. José Rodrigues Coura, 53, Centro ¢ CGC.08.742.439/0001-00 ¢ Tel.(83) 3387-1066 ¢ E-mail: pmsslroca@ig.com.br ¢ Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"  
PROCURADORIA GERAL

**ANTE O EXPOSTO**, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar Contrato de **CSERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PADRÕES DE FUTEBOL MASCULINO**, pelo valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

É o parecer. S.M.J.

São Sebastião de Lagoa de Roça, Paraíba, 04 de dezembro de 2019.

  
**Adilson Cardózo Araújo**  
Procurador Geral